



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 100/2012

Erechim, 21 de novembro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 096/2012, que Revoga a Lei n.º 3.704/04, que dispõe sobre o cadastro, registro e licenciamento de veículos de tração ou propulsão humana.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 096/2012.

Revoga a Lei n.º 3.704/04, que dispõe sobre o cadastro, registro e licenciamento de veículos de tração ou propulsão humana.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.704, de 17 de fevereiro de 2004, e suas alterações, que dispõe sobre o cadastro, registro e licenciamento de veículos de tração ou propulsão humana e dá outras providências.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei n.º 3.704/04, que dispõe sobre o cadastro, registro e licenciamento de veículos de tração ou propulsão humana.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos orienta aos Municípios a inclusão social e a emancipação econômica de catadores de material reciclável, com este intuito o Município de Erechim vem gerenciando seis Associações de Recicladores, promovendo a organização de pessoas físicas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

O Plano Municipal de Resíduos, que promove o fortalecimento do sistema de coleta seletiva e a parceria com as Associações de Recicladores, declara que a Administração Municipal deverá criar mecanismos que vedem o recolhimento dos resíduos secos ou mesmo orgânicos por terceiros, que não seja o próprio Município ou a quem ele delegue tais serviços.

Diante disso, propomos a revogação da Lei n.º 3.704/2004 e suas alterações, declarando a impossibilidade da coleta por qualquer tipo de veículo, exceto os da empresa com a concessão do Município.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal